



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



EDITAL SEMECE n. 037/ 02025

Alcinópolis-MS, 09 de dezembro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA O PLEITO ELEITORAL

A Secretaria Municipal de Educação de Alcinópolis/MS, por intermédio da Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral, instituída por intermédio da Portaria nº 012/2025, **TORNA PÚBLICA** a convocação para participação na eleição de definição da Direção Escolar da Escola Municipal Miguel Antônio de Moraes pertencente à rede municipal de ensino para o ano de 2026, conforme segue:

1. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO PLEITO ELEITORAL

1.1. A Eleição propriamente dita, de caráter classificatório, será realizada na Escola Municipal Miguel Antônio de Moraes, no dia 12/12/2025 (sexta-feira), no período vespertino das 13 horas às 15 horas, nas dependências da referida instituição.

1.2. O processo de eleição ocorrerá sob a responsabilidade da Mesa Preceptora nomeada por meio da Portaria SEMECE nº 011/2025 e Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral instituída por Portaria SEMECE nº 012/2025.

1.3. A necessidade de realização de novo processo de eleição para definição da direção escolar da Escola Municipal Miguel Antônio de Moraes para o ano de 2026, justifica-se pela vacância em decorrência do desligamento, a pedido da diretora eleita Mônica Cordeiro Alves Taveira para o biênio 2025-2026, a partir de 01/01/2026.

2. NOME DO CANDIDATO (ÚNICO)

2.1. Professora do quadro efetivo da Secretaria Municipal Municipal de Educação: **Cristina Junges Selli**

2.2. Por se tratar de candidato único, os eleitores votarão **Sim** ou **Não**, devendo ter a maioria dos votos válidos **SIM** para ser considerado eleito.

3. DOS ELEITORES

3.1. São considerados eleitores da respectivas unidades escolares o colegiado composto por:

- a) os servidores efetivos e contratados que estejam lotados e em exercício na unidade escolar;
- b) pai, mãe ou representante legal dos alunos menores de 18 (dezoito) anos, sendo que apenas 1 (um) destes exercerá o direito de voto, independentemente do número de filhos ou de representados matriculados na instituição de ensino;

3.1.1 Professores detentores de dois cargos efetivos terão direito de votar apenas uma vez, sendo-lhe proibido o direito de votar duas vezes na mesma escola;

3.1.2. O servidor que tem direito a voto nas condições anteriores e concomitantemente for representante legal de menor, pode votar somente uma vez, sendo facultado ao cônjuge ou companheiro o voto pelo dependente.

3.2. Consideram-se, também, em exercício na escola os servidores, professores efetivos e servidor efetivo afastados devido a férias, júri e outros serviços considerados obrigatórios por lei.

3.3. No momento da votação o eleitor deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As dúvidas relativas a todo o processo poderá ser dirimido pela Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Eleitoral, supervisionados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcinópolis/MS.

4.3. Todo o processo será conduzido conforme dispõe a Lei Municipal nº 530/2022 e a Lei nº 579/2024.

Alcinópolis/MS, 09 de dezembro de 2025.

Déborah Socorro de Souza
Membro

Tereza Pereira de Moraes
Membro

Lígia Maria Gomes Maia
Presidente